CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO II

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI

Período: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CBTE-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO**
2. **PRESIDENTE: JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR**
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA**

PARÂMETROS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	**Esporte**	TIRO AO PRATO OLIMPICO				
2	**Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas**	**R$ 668.800,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)** *O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar a competição em sua plenitude, porém, o excedente será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.				
3	**Calendário 2022/2023** – Definição dos CBI, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Marcar o principal campeonato com a letra "P".	CBI	CATEGORIA/ GÊNERO	DATA	SEDIANTE/LOCAL	Bolsa Atleta S/N
		7ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA – 2022	ABSOLUTO - MASCULINO E FEMININO	18/08/2022 a 21/08/2022	CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES SANTA LUZIA/MG	SIM
		8ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA - 2022	ABSOLUTO - MASCULINO E FEMININO	21/09/2022 a 25/09/2022	CLUBE CAXIENSE DE CAÇA E TIRO CAXIAS DO SUL/RS	SIM
		9ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA - 2022	ABSOLUTO - MASCULINO E FEMININO	12/10/2022 a 16/10/2022	CLUBE DE CAÇA E TIRO DE GUARAPUAVA GUARAPUAVA/PR	SIM
		CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO AO PRATO – FINAL - 2022	ABSOLUTO - MASCULINO E FEMININO	21/11/2022 a 27/11/2022	CMTE- CENTRO MILITAR DE TIRO ESPORTIVO RIO DE JANEIRO/RJ	SIM
4	**Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC**	**Passagens aéreas para até 12 (doze) atletas** (masculinos + femininos) por clube no TOP 10 do ranking da CBTE em cada CBI; e para até **9 (nove) atletas** (masculinos + femininos) por clube abaixo do TOP 10 do ranking da CBTE em cada CBI, para todo o calendário, com previsão para chegada **no dia anterior** a data do início da competição e **retorno no dia seguinte** ao término da competição.				

		Observação: Atletas menores de 14 (quatorze) anos não podem receber benefícios de passagem aérea.
5	**Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	**Passagens aéreas para 1 (um) integrante da Comissão Técnica** de cada Clube em cada CBI, para todo o calendário, com previsão para chegada **no dia anterior antes** do início da competição e **retorno no dia seguinte** ao término da competição.
6	**Planejamento para o quantitativo geral de passagens aéreas por clube**	Para os CBI previstos a partir de 01 de julho de 2022, a gestão da utilização do benefício pactuado (passagens aéreas), quando for o caso, poderá ser feita diretamente pelos Clubes, que poderão definir os quantitativos de participantes de cada CBI, desde que não extrapole o saldo total de passagens aéreas previstas para todo o ano calendário, oferecendo autonomia no planejamento dos clubes na sua participação nos CBI.
7	**Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	**Não haverá passagens aéreas para integrantes da Coordenação Técnica** da Confederação em todos CBI.
8	**Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	**Passagens aéreas para 6 (seis) árbitros da Confederação** em cada CBI, com previsão para chegada **no dia anterior** a data de início da competição e **retorno no dia seguinte** ao término da competição.
9	**Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC**	• No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI. • Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI e indicar os nomes dos participantes na plataforma até 30 (trinta) dias antes do CBI.
10	**Metas**	• Realização de 100% do CBI de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
11	**Vigência:**	Até 30/04/2023
12	**Compromissos técnico-financeiros:**	• Os resultados dos CBI deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC contendo o Ranking por Esporte e por Gênero após cada CBI realizado.
13	**Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:**	• O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação. • Previsão de aplicação imediata de multa pela própria Confederação ou Liga Nacional ao Clube faltante com a obrigação de aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes.

14	**Normas institucionais:**	• Obrigatoriedade do cumprimento das "Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI" (anexo); • Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação" (anexo).
15	**Alerta orçamentário**	• Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Fernando M. M. Cruz
Vice-presidente do CBC

Jodson Gomes Edington Junior
Presidente da CBTE